



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 188/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, E DO OUTRO COMO CONTRATADA, A EMPRESA: LUCILENE PEREIRA RODRIGUES BARRA-ME.

O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.238.631/0001-31, com sede administrativa à Rua Ministro César Cals, 226 – Centro – Peixoto de Azevedo-MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício, o **Sr. Maurício Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.462.335-0 SSP/PR, inscrito no CPF 408.557.409-49, residente e domiciliado na Rua Itamar Dias, nº 363, Centro Novo, CEP 78.530-000, nesta cidade de Peixoto de Azevedo - MT, e de outro lado a Empresa **LUCILENE PEREIRA RODRIGUES BARRA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 24.604.722/0001-13**, com sede à Av. Vereador Juliano da Costa Marques nº 645, Cond. Pantanal I, Apto 1401, Sala 2, Jardim Aclimação, Cuiabá-MT, aqui denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sócia proprietária, a senhora Lucilene Pereira Rodrigues Barra, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº MG-10.867.681 PC/MG e do CPF nº 038.272.686-30 residente e domiciliado a av. Vereador Juliano da Costa Marques, 645, Cond. Pantanal I, Apto 1401, doravante denominado **CONTRATADO**, considerando o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 038/2018, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

I – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento de termo aditivo é proveniente do Contrato nº 188/2018, oriundo do Pregão Presencial nº 038/2018, cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEORREFERENCIADO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**” fundamenta-se o presente instrumento no Art. 57, II, §1º e §2º da Lei Federal 8.666/93 de 21.06.93 alterada pela lei nº 9.648 de 27.05.98.

II – DA ALTERAÇÃO

1 - CLÁUSULA QUINTA – Do Prazo: Fica aditivado o prazo de vigência, expirando em **13/03/2019**.

2 – As despesas para o exercício subsequente serão alocadas em dotação orçamentária própria do exercício de 2019, consignado pela Lei Orçamentária Anual.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



3 – Nos exercícios seguintes, durante a vigência do contrato, as despesas respectivas serão empenhas, indicando-se os créditos e empenhos para a sua cobertura, previsto para atendimento dessa finalidade, em lavratura de adendos ou apostilamento.

III – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

IV – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem, justos e contratados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo aditivo, que após lido e achado conforme, é assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Peixoto de Azevedo-MT, 06 de Dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT
Rep. Legal: Maurício Ferreira de Souza
=CONTRATANTE=

Empresa: LUCILENE PEREIRA RODRIGUES BARRA-ME
Rep. Legal: Lucilene Pereira Rodrigues Barra
=CONTRATADO=

Testemunhas:

1^a -

2^a -

CPF n.^o

CPF n.^o

RG n.^o

RG n.^o



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

